

Administrador de Insolvência: Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Endereço: Av.ª Vitor Gallo, Lote 13, 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-07-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, tendo ficado sem efeito a data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Referência: 464084

6 de junho de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Mourinho Salvador*. — O Oficial de Justiça, *Gracinda Mendes*.

306167538

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 13075/2012

Processo n.º 1615/09.7TBCL-F
Prestação de Contas Administrador (CIRE)
N/Referência: 6780088

Insolvente: Maria de Fátima Serra Ribeiro Moraes.

Credor: Banco Espírito Santo Comercial de Lisboa, S. A., e outros.

O Dr. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria de Fátima Serra Ribeiro Moraes, casada, NIF — 147609445, BI — 7420318, Endereço: Rua Irmãos S. João de Deus, n.º 64, 2.º Centro, Arcozelo, 4750 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Art.º 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do art.º 9.º do CIRE).

25 de Novembro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro*. — A Oficial de Justiça, *Helena Maria Durães Coutada*.

305960453

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 13076/2012

Processo n.º 5/12.9TBBNV

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Fernando Miguel Fiteiras, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 194885747, Segurança social 10954635644, Endereço: Largo de Santo André, Bloco B, 1.º D, 2130-033 Benavente

Paula Cristina Silva Dias Garrido, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 207157340, BI 10909100, Segurança social 10955212597, Endereço: Largo de Santo André, Bloco B, 1.º D, 2130-033 Benavente

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Endereço: Av.ª Vitor Gallo, Lote 13 — 1.º Esq., 2430-202 Marinha Grande

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

10 de abril de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Carrilho de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*.

305965687

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 13077/2012

Processo n.º 41/12.5TBCNF — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Insolvente: Nivelbrio, Unipessoal, L.ª

Encerramento de processo

Nivelbrio, Unipessoal, L.ª, NIF 508258901, Endereço: Lugar de Ferreira, S. Cristóvão de Nogueira, 4690-534 Cinfães.

José Pedro Martins da Silva, Endereço: Rua Santa Maria dos Anjos, Ed. Paraíso, n.º 3, 1.º Dt., 447-248 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado foi encerrado. A decisão de encerramento foi determinada por: insuficiência de massa insolvente para satisfazer as custas de processo e as restantes dívidas da massa insolvente. Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

20-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho*.

306009206

Anúncio n.º 13078/2012

Processo n.º 273/11.3TBCNF — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Telma Isabel Rocha Sousa

Encerramento de processo

Telma Isabel Rocha Sousa, NIF 223809098, Endereço: Rua 25 de Abril, Souselo, 4690-673 Cinfães.

José Pedro Pires Martins Silva, Endereço: Rua Santa Maria dos Anjos, 3, 1.º Dtº, Edifício Esposende, 4740-248 Esposende

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado foi encerrado. A decisão de encerramento foi determinada por: insuficiência de massa insolvente para satisfazer as custas de processo e as restantes dívidas da massa insolvente. Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

17-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Paulo Cardoso*.

306109922

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 13079/2012

Processo n.º 1304/11.2TBEPS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: João Paulo Lopes Pinto

Credor: Banco Popular Portugal, S. A.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: João Paulo Lopes Pinto, nascido(a) em 18-12-1971, nacional de Portugal, NIF 200048201, BI 9578899, Endereço: Quinta da Barca, Lote 156, Lugar de Barca do Lago, 4740-493 Gemeses